

LEI MUNICIPAL Nº2552/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESPENDER RECURSOS AO LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES”

Projeto de Lei nº2846/2013

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o repasse financeiro ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues, a título de Subvenção Social à referida entidade.

Parágrafo único – O repasse previsto nesta lei se dará da seguinte forma:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no primeiro mês;

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, trinta dias após o primeiro repasse, até 31/12/2013.

Art. 2º - A execução da Subvenção Social prevista nesta lei se dará através de convênio ou de termo aditivo a convênio já existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de março de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal